

CONCURSO ESPECIAL DO POR LISBOA 2020

Sistema de Incentivos – Inovação Produtiva (PI 3.3)

PME – Península de Setúbal

Ponderadas as potencialidades estratégicas da Península de Setúbal, onde relevam a proximidade a infraestruturas portuárias, a concentração de áreas indústrias em franco desenvolvimento e a regeneração dos centros urbanos, decidiu o POR Lisboa 2020 abrir um concurso para PME, com condições de financiamento muito favoráveis.

- a. **ENQUADRAMENTO:** Sistema de Incentivos às Empresas, tipologia “Inovação Empresarial” definida nos termos do art.º 3.º, do RECI, concedendo apoios financeiros a projetos que contribuam para o **reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços**, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do RECI).
- b. **TIPO DE PROJETOS:** Investimentos produtivos de criação, expansão ou modernização de empresas.
- c. **FORMAÇÃO:** O projeto de investimento pode incluir uma componente específica de formação de recursos humanos associada à participação de empresários, gestores e trabalhadores da empresa.
- d. **ATIVIDADES DE INOVAÇÃO APOIADAS:** Inovação de Produto; Inovação de Processo; Inovação de Marketing; Inovação Organizacional.
- e. **LOCALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS:** Península de Setúbal¹
- f. **ÂMBITO SECTORIAL:** São elegíveis os projetos que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para os territórios indicados na área geográfica de aplicação.
- g. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:**
 - Despesa máxima elegível na candidatura < a 15 milhões de euros;
 - Despesa mínima elegível na candidatura >= a 75 mil euros;
 - Comprovar o estatuto de PME;
 - O investimento deverá ser sustentado em análise estratégica;

¹ Abrange também os concelhos de Vila Franca de Xira, Loures, Mafra e as freguesias de Terrugem e S. João das Lampas (Sintra)

Demonstrar a viabilidade económico-financeira da empresa e do projeto;

Realizar um mínimo de 25% dos capitais próprios previstos no plano de financiamento do projeto, até à data do primeiro pedido de pagamento;

Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos.

h. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:

Os projetos dos setores do turismo e da indústria podem incluir como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade inovadora incorporada no projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, com as seguintes restrições e limitações:

- 60% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo;
- 40% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.

i. LIMITE DE CANDIDATURAS: Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura ao abrigo deste concurso

j. TIPO E COMPOSIÇÃO DE INCENTIVOS: 50% do total do apoio a fundo perdido + 50% do total em subsídio reembolsável (sem juros).

[Os projetos são apoiados a 100%, sendo 50% pelo FEDER (fundo perdido) e 50% pelos reembolsos PRIME (subsídio reembolsável)]

k. COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Dimensão Empresa	Taxa de base	Majorações		TOTAL Máximo
		Indústria 4.0	Emprego	
Médias empresas	35%	10%	>10PT	50%
Pequenas e micro empresas	45%		>3 PT	

- Taxa Base 35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas.
- Majorações:
 - i. «Prioridades de políticas setoriais»: 10 p.p. a atribuir a projetos que desenvolvam o projeto nas áreas da Indústria 4.0, onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos, da economia circular ou da transição energética.
 - ii. «Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas»: 5 p.p. a atribuir a projetos de criação de novas unidades geradoras de criação de postos de trabalho qualificados (qualificação igual ou superior ao nível 6 de acordo com a Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho)

As taxas máximas de 50%/60% representam um acréscimo de 10%/20% quando comparadas com o limite de 40% até agora fixado para a AML.

- l. **DOTAÇÃO GLOBAL DO CONCURSO:** 15.000.000€
- m. **INDICADORES DE RESULTADO A ALCANÇAR:** A componente do incentivo não reembolsável é atribuída a título não definitivo até à avaliação dos resultados do projeto, em função do grau de cumprimento das metas contratualmente fixadas, nos termos previstos no Anexo D do RECI, relativamente aos seguintes indicadores (identificados no n.º 4, do anexo D, do RECI):
- Indicador i1 - Valor Acrescentado Bruto (VAB);
 - Indicador i2 - Criação de Emprego Qualificado (CEQ);
 - Indicador i3 - Volume de Negócios (VN).
- n. **PROGRAMA OPERACIONAL FINANCIADOR:** Programa Operacional Regional de Lisboa
- o. **ORGANISMOS INTERMÉDIOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE:**
- AICEP;
 - Turismo de Portugal;
 - IAPMEI.
- p. **ABERTURA DO CONCURSO:** 25 de setembro de 2019 (data indicativa)